MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 40, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O Ministério Público Federal, no uso das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República, e considerando:

a) o rol de atribuições elencadas no art. 6.º da Lei Complementar nº 75/93;

b) a incumbência prevista no 7º, inciso I, da mesma Lei Complementar;

c) o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;

d) o recebimento e distribuição de notícia de fato com o seguinte teor:

Notícia de Fato: 1.16.000.001251/2018-23

Autor da Representação: CLAUDIO MARCELO ALBUQUERQUE NASCIMENTO SILVA

Pessoas citadas: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB) e CEBRASPE - CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PRODUÇÃO DE EVENTOS

Objeto: EDUCAÇÃO. COTAS. Apurar possível irregularidade do item 4.3 do Edital n° 1 Vestibular 2018 para acesso às vagas de graduação presencias na Universidade de Brasília (UNB). Exigência aos candidatos do sistema de cotas de escolas públicas da comprovação de conclusão do ensino médio no ato da inscrição.

Determina:

A conversão desta Notícia de Fato em Inquérito Civil para apuração dos fatos noticiados na presente peça de informação.

ANNA PAULA COUTINHO DE BARCELOS MOREIRA

Procuradora da Republica

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 4 fev. 2019. Caderno Extrajudicial, p. 4-5.